de Acção Social, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007.

12 — Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios ou cursos de formação que decorram em território nacional.

13 — Praticar todos os actos relativos a aposentação dos trabalhadores, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao Regime de Segurança Social da Função Pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

14 — Nomear instrutores de processos disciplinares e de inquéritos por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho, bem como os secretários propostos.

15 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do artigo 39.º e o n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.

16 — Determinar a suspensão prevista no artigo 45.º do Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, sob proposta do instrutor do respectivo processo.

17 — Autorizar deslocações em serviço no País e Estrangeiro, incluindo o próprio, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos nos termos legais.

18 — Autorizar que as viaturas afectas aos Serviços de Acção Social possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não tenham a categoria de motorista, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

19 — Efectuar, desde que cobertos por receitas próprias, seguros de bens imóveis e também de doença e de risco dos seus trabalhadores que se desloquem, em serviço, ao estrangeiro ou de individualidades estrangeiras que, com carácter transitório, prestem qualquer tipo de função nos serviços.

20 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar o processamento das respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

21 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços.

22 — Aprovar os autos de recepção provisória e definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de bens.

23 — Autorizar transferências para instituições particulares no âmbito da acção dos respectivos serviços.

24 — Autorizar transferências para particulares relativas à concessão e atribuição de bolsas de estudo.

25 — Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de 500.000 Euros, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de valor superior a 200.000 Euros.

26 — Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de 500.000 Euros, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução.

27 — Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro.

28 — Atribuir apoios aos estudantes no quadro da acção social escolar;

29 — Elaborar e apresentar ao Conselho de Acção Social o relatório anual de actividades; 30. Decidir sobre todos os pedidos de que haja resolução anterior em casos idênticos emanados do delegante.

C) Subdelegação de competências — em relação às matérias acima referidas fica o ora delegado autorizado a subdelegar nos Chefes de Divisão e Secretários das Faculdades as competências por mim delegadas.

A presente delegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Outubro de 2009 pelo supradelegado no âmbito definido pelo presente Despacho.

27 de Novembro de 2009. — O Reitor, *João Queiroz*.

202640919

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 21987/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 11542/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2009 (referência DRH04-09-136). A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 25 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 7731/2007 (2.ª série do D.R.).

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final (valores)
1.º Sónia Cristina Cardoso Pires	14,95
2.º Sara Isabel Nunes Ribeiro	14,65
3.º Liliana Sofia Lino da Conceição	14,6
4.º Ana Margarida Pratas Vale Vaz	14,35
5.º Joana Isabel Rodrigues Leandro	14,3
6.º Cátia Isabel Abrantes Fernandes	14
7.º Ofélia do Carmo Fontes Pereira Forte	14
8.º Maria Guiomar Germano Marques Fortunato	13,7
9.º Maria Isabel dos Santos Alves Ferreira	13,4

30.11.2009. — O Vice-Reitor, *António José Avelãs Nunes.*

202641915

Aviso n.º 21988/2009

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria e carreira de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo Aviso n.º 11542/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2009 (referência DRH04-09-137). A referida lista foi homologada por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra em 25 de Novembro de 2009, nos termos do n.º 5 do Despacho n.º 7731/2007 (2.ª série do *Diário da República*).

Lista unitária de ordenação final

Candidatos	Classificação final
1.º Sónia Cristina Cardoso Pires	14,95 valores
2.º Sara Isabel Nunes Ribeiro	14,65 valores
3.º Liliana Sofia Lino da Conceição	14,6 valores
4.º Ana Margarida Pratas Vale Vaz	14,35 valores
5.º Joana Isabel Rodrigues Leandro	14,3 valores
6.º Cátia Isabel Abrantes Fernandes	14 valores
7.º Ofélia do Carmo Fontes Pereira Forte	14 valores
8.º Maria Guiomar Germano Marques Fortunato	13,7 valores
9.º Maria Isabel dos Santos Alves Ferreira	13,4 valores

30.11.2009. — O Vice-Reitor, *António José Avelãs Nunes.*

202642458

Despacho (extracto) n.º 26515/2009

Por despacho de 13-08-2009 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Foi o Doutor António Manuel Rochete Cordeiro, Professor Auxiliar, de nomeação provisória, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras desta Universidade, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria, com início em 11-12-2009, nos termos do artigo 25.º do ECDU, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

27-11-2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

202640327